



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 57, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

31 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

## **PARECER Nº , DE 2023**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2019 (nº 1.080, de 2018, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia.*

**RELATOR: Senador CONFÚCIO MOURA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 556, de 2019 (nº 1.080, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 556, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.036, de 1º de dezembro de 2015, que deferiu a outorga da autorização ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 556, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aramari, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº -CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo PDL nº 556, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 31/05/2023 às 11h - 11ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) |          |                    |  |
|---------------------------------------------------------------|----------|--------------------|--|
| TITULARES                                                     |          | SUPLENTE           |  |
| RODRIGO CUNHA                                                 | PRESENTE | 1. DAVI ALCOLUMBRE |  |
| EFRAIM FILHO                                                  |          | 2. MARCOS DO VAL   |  |
| CONFÚCIO MOURA                                                | PRESENTE | 3. CID GOMES       |  |
| FERNANDO DUEIRE                                               | PRESENTE | 4. ALAN RICK       |  |
| CARLOS VIANA                                                  | PRESENTE | 5. VAGO            |  |
| IZALCI LUCAS                                                  | PRESENTE | 6. VAGO            |  |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD) |          |                     |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                                         |          | SUPLENTE            |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                                  |          | 1. OMAR AZIZ        |          |
| VANDERLAN CARDOSO                                                 |          | 2. LUCAS BARRETO    |          |
| JUSSARA LIMA                                                      | PRESENTE | 3. SÉRGIO PETECÃO   |          |
| BETO FARO                                                         |          | 4. AUGUSTA BRITO    | PRESENTE |
| TERESA LEITÃO                                                     | PRESENTE | 5. ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE |
| CHICO RODRIGUES                                                   | PRESENTE | 6. FLÁVIO ARNS      | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |  |                        |          |
|----------------------------------------|--|------------------------|----------|
| TITULARES                              |  | SUPLENTE               |          |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               |  | 1. FLÁVIO BOLSONARO    | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO                        |  | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                          |  | 3. JORGE SEIF          |          |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                    |  |
|----------------------------------------------|----------|--------------------|--|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE           |  |
| DR. HIRAN                                    | PRESENTE | 1. CIRO NOGUEIRA   |  |
| DAMARES ALVES                                |          | 2. HAMILTON MOURÃO |  |

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
ESPERIDIÃO AMIN  
PAULO PAIM

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| RODRIGO CUNHA                                                                 | X   |     |           | 1. DAVI ALCOLUMBRE                                                            |     |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                                  |     |     |           | 2. MARCOS DO VAL                                                              |     |     |           |
| CONFÚCIO MOURA                                                                | X   |     |           | 3. CID GOMES                                                                  |     |     |           |
| FERNANDO DUEIRE                                                               | X   |     |           | 4. ALAN RICK                                                                  |     |     |           |
| CARLOS VIANA                                                                  |     |     |           | 5. VAGO                                                                       |     |     |           |
| IZALCI LUCAS                                                                  |     |     |           | 6. VAGO                                                                       |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                              |     |     |           | 1. OMAR AZIZ                                                                  |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO                                                             |     |     |           | 2. LUCAS BARRETO                                                              |     |     |           |
| JUSSARA LIMA                                                                  | X   |     |           | 3. SÉRGIO PETECÃO                                                             |     |     |           |
| BETO FARO                                                                     |     |     |           | 4. AUGUSTA BRITO                                                              |     |     |           |
| TERESA LEITÃO                                                                 |     |     |           | 5. ROGÉRIO CARVALHO                                                           |     |     |           |
| CHICO RODRIGUES                                                               | X   |     |           | 6. FLÁVIO ARNS                                                                |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                      |     |     |           | 1. FLÁVIO BOLSONARO                                                           | X   |     |           |
| CARLOS PORTINHO                                                               |     |     |           | 2. WELLINGTON FAGUNDES                                                        | X   |     |           |
| EDUARDO GOMES                                                                 |     |     |           | 3. JORGE SEIF                                                                 |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                                     | X   |     |           | 1. CIRO NOGUEIRA                                                              |     |     |           |
| DAMARES ALVES                                                                 |     |     |           | 2. HAMILTON MOURÃO                                                            |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 31/05/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 556/2019)**

**NA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.**

**31 de maio de 2023**

**Senador CARLOS VIANA**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**